



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.283/2001

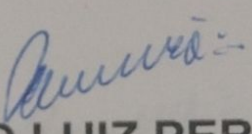
Que altera a Lei Municipal de nº 1.264/2001, no seu Artigo 1º.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado de 13 (treze) para 14 (catorze) o número de vagas para o cargo de Agente Municipal de Combate ao Dengue, previsto no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 1.264/2001 de 28/02/2001.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Junho de 2001.


ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL